

Ofício nº 001/2019.

São Luís (MA), 08 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Presidente da Federação Maranhense de Futebol

Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

Rua do Alecrim, nº 415 – Centro – Edifício Palácio dos Esportes - Térreo – CEP: 65014-010. Nesta

Federação Maranhense de Futebol	
F.M.F.	
Rua do Alecrim, nº 415 - Centro	
PROJ. Nº	157
DATA	08
HORA	16:00
PROJ. Nº	03
DATA	08
HORA	16:00
MARCIA ANDRÉA FERREIRA PEREIRA	
Presidente do TJD/MA	

Ref: a Suspensão da Agremiação Esportiva São José de Ribamar Esporte Clube. Fundamentação Legal: Art.223, Parágrafo Único do CBID.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, em atendimento ao disposto no Art. 223, Parágrafo Único do CBJ-D, solicitar desta Federação Maranhense de Futebol que proceda com a suspensão da agremiação esportiva São José de Ribamar Esporte Clube do Campeonato Maranhense de Futebol, até que se cumpra a Decisão da Comissão Disciplinar do TJD/MA, que se deu em 08 de fevereiro do ano em curso, nos autos do Processo 002/2019 (doc. em anexo).

Atenciosamente,

  
Márcia Andréa Ferreira Pereira  
Presidente do TJD/MA.

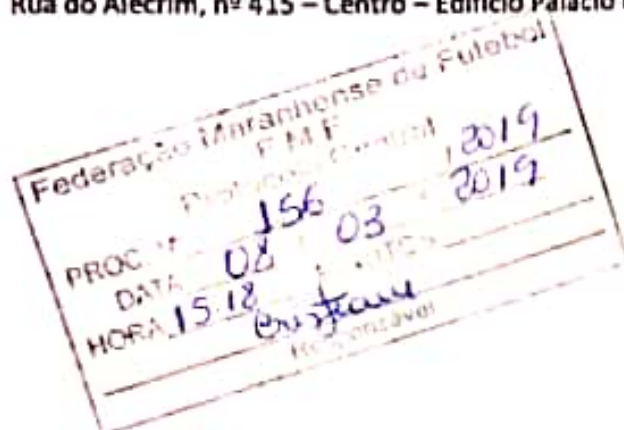
Ofício nº 002/2019.

São Luís (MA), 08 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Presidente da Federação Maranhense de Futebol

Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

Rua do Alecrim, nº 415 – Centro – Edifício Palácio dos Esportes - Térreo – CEP: 65014-010. Nesta



Ref: a Suspensão da Agremiação Esportiva Sociedade de Imperatriz de Desporto. Fundamentação Legal: Art.223, Parágrafo Único do CBJD.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, em atendimento ao disposto no Art. 223, Parágrafo Único do CBJD, solicitar desta Federação Maranhense de Futebol que proceda com a suspensão da agremiação esportiva Sociedade de Imperatriz de Desporto do Campeonato Maranhense de Futebol, até que se cumpra a Decisão da Comissão Disciplinar do TJD/MA, que se deu em 08 de fevereiro do ano em curso, nos autos do Processo 004/2019 (doc. em anexo).

Atenciosamente,

  
Márcia Andréa Ferreira Pereira  
Presidente do TJD/MA.